

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1846/2016 de 22 de Dezembro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 26 972,71€ (vinte e seis mil e novecentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	1 405,97
16	EBI da Praia da Vitória	10 136,32
17	EBI dos Biscoitos	648,58
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	2 007,35
38	ES Vitorino Nemésio	1 217,66
48	EBS Tomás de Borba	2 179,28
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	9 377,55
	Total	26 972,71

9 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.